



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

07 AGO, 2025

C. Alves

LEI Nº 3.861, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTÓCOLO Nº 33598/2025	
Recebido em:	07, 08, 2025
Horário:	09:53 horas
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 3.746, DE 24 DE JULHO DE 2023, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DESIGNADOS PARA ATUAR NA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DESENVOLVIDOS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, II, III e IV do *caput* do art. 2º da Lei nº 3.746, de 24 de julho de 2023, que cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios desenvolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, passam a vigorar com os seguintes textos:

Art. 2º

I - 368 VRTEs (trezentos e sessenta e oito Valores de Referência do Tesouro Estadual) para o servidor designado para atuar como agente de contratação e pregoeiro;

II - 184 VRTEs (cento e oitenta e quatro Valores de Referência do Tesouro Estadual) para os servidores designados para atuarem como membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro;

III - 184 VRTEs (cento e oitenta e quatro Valores de Referência do Tesouro Estadual) para os servidores designados para atuarem na comissão de contratação que envolva bens ou serviços especiais;

IV - 184 VRTEs (cento e oitenta e quatro Valores de Referência do Tesouro Estadual) para os servidores designados para atuarem na comissão de contratação que conduzirá os certames na modalidade diálogo competitivo.



07 AGO, 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Caetano

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 07 de agosto de 2025; 71º ano de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO